

DECRETO Nº 061/2007, de 28 de março de 2007.

**Concede Pensão por Morte e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40, § 3º e 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O QUE DISPÕE O ART. 57 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL 081/05 DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E

Art 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da fundamentação legal acima, PENSÃO POR MORTE, para a Sra. GENI TERESINHA DA SILVA ENGEL, brasileira, viúva, residente e domiciliada à Rua Amazonas, 4195, Bairro Independência, Medianeira - PR, portadora do RG nº 4.418.512-1/PR, CPF 023.633.909-54, cônjuge do Ex-Servidor Público Municipal, Sr. PAULO JOSÉ ENGEL, que veio a falecer no dia 05 de março de 2007, conforme certidão de óbito 5256, Folha 040, do Livro C-013.

Art. 2º A referida Pensão por Morte, será paga em conta vitalícia para a requerente pensionista, no valor de R\$ 773,90 (setecentos e setenta e três reais e noventa centavos) vinculando-se a mesma ao Quadro de Pensionistas da Municipalidade e ao IPREMED - Instituto de Previdência do Município de Medianeira.

Art. 3º Ato contínuo o presente Processo de Pensão por Morte, será protocolado e encaminhado para a tramitação legal junto ao TC/PR.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de julho, Medianeira 28 de março de 2007.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Presidente do IPREMED